



Diário da Justiça

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO LXV — Nº 121

TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1990

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.....	6061
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL.....	6067
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	6067
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	6076
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.....	6086
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.....	6087
EDITAIS E AVISOS.....	6094

Supremo Tribunal Federal

Plenário

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 1990

Presidência do Senhor Ministro Néri da Silveira. Presentes os Senhores Ministros Moreira Alves, Aldir Passarinho, Sydney Sanches, Octavio Gallotti, Célio Borja, Paulo Brossard, Sepúlveda Pertence, Celso de Mello, Carlos Velloso e Marco Aurélio.

Procurador-Geral da República, o Dr. Aristides Junqueira Alvarenga.

Secretário, o Dr. Hércelus Bonifácio Ferreira.

Abriu-se a sessão às treze horas e trinta minutos, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Julgamentos

ADIn 287-2 - RO (Medida Liminar)

Rel.: Min. Célio Borja. Reqte.: Governador do Estado de Rondônia (Adv.: Aliete Alberto Matta Morhy). Regda.: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Decisão: O Tribunal, por maioria, vencido o Sr. Min. Sepúlveda Pertence, deferiu, em parte, a medida cautelar e suspendeu, até o julgamento final da ação, a vigência dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 255, de 15 de dezembro de 1989, do Estado de Rondônia. Votou o Presidente. Ausente, ocasionalmente, o Sr. Ministro Sydney Sanches. Plenário, 21.06.90.

ADIn 308-9 - DF (Medida Liminar)

Rel.: Min. Octavio Gallotti. Reqte.: Procurador-Geral da República. Regda.: Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Decisão: Por unanimidade o Tribunal deferiu a medida cautelar e suspendeu, até o julgamento final da ação, a eficácia do art. 79, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. Votou o Presidente. Ausentes, ocasionalmente, os Srs. Ministros Sydney Sanches e Celso de Mello. Plenário, 21.06.90.

ADIn 309-7 - DF (Medida Liminar)

Rel.: Min. Sydney Sanches. Reqte.: Partido dos Trabalhadores (Adv.: José Pinto da Mota Filho). Regdo.: Presidente da República.

Decisão: Após os votos dos Srs. Ministros Relator e Paulo Brossard, que deferiam a medida cautelar e suspendiam, até o julgamento final da ação, a vigência dos arts. 1º e 2º, do Decreto 99.300, de 15 de junho de 1990, o julgamento foi adiado em virtude do pedido de vista do Sr. Ministro Marco Aurélio. Falou pelo Ministério Público Federal o Dr. Aristides Junqueira Alvarenga. Plenário, 21.06.90.

ADIn 313-5 - DF (Medida Liminar)

Rel.: Min. Paulo Brossard. Reqte.: Partido Democrático Trabalhista - PDT (Advs.: Paulo Henrique da Matta Machado e outro). Requerido: Presidente da República.

Decisão: Após os votos dos Srs. Ministros Relator e Sydney Sanches, que deferiam a medida cautelar e suspendiam, até o julgamento final da ação, a vigência dos arts. 1º e 2º, do Decreto 99.300, de 15 de junho de 1990, o julgamento foi adiado em virtude do pedido de vista do Sr. Ministro Marco Aurélio. Falou pelo Ministério Público Federal o Dr. Aristides Junqueira Alvarenga. Plenário, 21.06.90.

Extr 521-3 - República Federal da Alemanha

Rel. Min. Moreira Alves. Reqte.: Governo da República Federal da Alemanha. Extrado.: Christoph Schmidt-Salzmann ou Christoph Johannes Schmidt-Salzmann (Advs.: José Eduardo Rangel de Alckmin e outros).

Decisão: Por unanimidade o Tribunal deferiu, em parte, o pedido de extradição, excluídas as acusações constantes da 2ª parte da Ordem de Prisão 351 GS 747/88, bem assim a acusação constante da Ordem de Prisão 352 GS nº 2.003/87. Falou pelo extraditando o Dr. José Eduardo Rangel de Alckmin. Plenário, 21.06.90.

Brasília, 21 de junho de 1990.

HERCELUS BONIFÁCIO FERREIRA
Secretário

Departamento Judiciário

Despachos

PROCESSOS DIVERSOS

Rv.Cr. nº 4.937-8 - DF

Reqte: Valdeir Alves dos Santos. Regdo: Juiz da 1ª Vara Criminal de São Paulo.

Despacho: Vistos, etc.

Trata-se de pedido de revisão criminal formulado diretamente pelo réu.

Segundo a certidão de fl. retro, da Divisão de Autuação desta Corte, não consta haver, aqui, tramitado processo anterior de interesse do mesmo réu.

Assim sendo, a competência para julgar o pedido não é desta Corte.

Deste modo, e com base no § 1º do art. 21 do Regimento Interno deste Tribunal, nego seguimento ao pedido, devendo, porém, o processo ser encaminhado para o C. Tribunal de Justiça de São Paulo, para exame.

Expeça-se correspondência ao requerente, informando-o dos termos deste despacho.

Brasília, 15 de junho de 1990.

Ministro ALDIR PASSARINHO
Relator

SE 3.965-6 - Estados Unidos da América

Reqte: Edimilson Mariz da Silva (Advs. Edison Mariz da Silva, José W. M. de Araújo e outra). Regda: Linda Lou Popp, em casada Linda Lou Popp Mariz da Silva ou Linda Mariz da Silva.

Despacho: Diga o requerente sobre a carta rogatória de volvida (fls. 32 e ss.), em trinta (30) dias.

Brasília, 12 de junho de 1990.

Ministro NÉRI DA SILVEIRA
Presidente

SE 4.037-9 - Reino da Espanha

Repte: José Luis Lamelo y Gonzalez (Adv. Luiz Roberto de Arruda Sampaio). Regda: Alicia Maria de Amor Hermoso Fagilde y Gonzalez.

Na petição SC-STF 9873, em que o Dr. Felipe Lutfalla Neto requer prorrogação de prazo por mais 60 dias, foi exarado o seguinte despacho: "J, defiro o pedido."
Brasília, 12 de junho de 1990.

Ministro NERI DA SILVEIRA
Presidente

SE nº 4.323-8 - Estados Unidos da América

Repte.: Elza Cláudia Santos Colodetti, em solteira Elza Cláudia Santos (Adv. Luiz Bento Macedo); Regdo.: Wolmar Luiz Colodetti (Adv. Roberto Apolinário de Castro).

DESPACHO: O requerido impugnou o pedido com a petição de fls. 33/37, atraindo a incidência do art. 223, do RISTF. A distribuição,

Brasília, 12 de junho de 1990

Ministro NERI DA SILVEIRA
Presidente

SE 4.394-7 - República Argentina

Repte: Rosemarie Franke ou Rosa Maria Franke, em casada Rosa Maria Franke de Saint-Lary ou Rosemarie Franke de Saint-Lary (Adv.: Manoel Sorriha e outra). Regdo.: Juan Carlos Saint-Lary.

Despacho: Cite-se, por edital.

Brasília, 30 de maio de 1990.

Ministro NERI DA SILVEIRA
Presidente

"Em consequência fica a requerente intimada a retirar, oportunamente, a cópia do Edital para publicação."

SS nº 265-1 - ES

Repte.: Estado do Espírito Santo (Adv.: Luiz Fernando Garcia Marques). Regdo.: Relator do MS nº 2.100/89, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo. Ref.: Conselho de Desenvolvimento Integrado da Grande Vitória - CODIVIT.

DESPACHO: - Vistos. Em mandado de segurança impetrado pelo Conselho de Desenvolvimento Integrado da Grande Vitória - CODIVIT, contra ato do Senhor Governador do Estado, o ilustre Relator, no Tribunal de Justiça do Espírito Santo, deferiu a medida liminar. O Estado interpôs agravo regimental ao Plenário da Corte estadual, contra a cautelar, e pediu sua suspensão ao Supremo Tribunal Federal.

2. Deferida a suspensão dos efeitos da liminar (Suspensão de Segurança nº 265-1/ES), às fls. 59/60, o Colendo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo julgou prejudicado o agravo regimental, por unanimidade. A seguir, o ilustre Relator remeteu os autos do Mandado de Segurança ao STF, entendendo que, diante da decisão na Suspensão de Segurança, lhe caberia julgar o mérito da impetração.

3. A decisão do Supremo Tribunal Federal respeita, na espécie, tão-só, a liminar concedida pelo Relator, na Corte Estadual. Suspensos os efeitos da liminar concedida, até o julgamento do mandado de segurança, não se desloca a competência para o STF, pois o feito há de prosseguir no Tribunal competente de origem, a quem incumbe o julgamento do mérito da impetração. Somente, em recurso extraordinário, se couber, poderá subir o feito, na hipótese presente, ao Supremo Tribunal Federal, com base no art. 102, III, da Constituição.

4. Do exposto, devem ser desentranhados os autos do Mandado de Segurança nº 2.100/ES, que estão juntos de fls. 68/258, e devolvidos ao Tribunal de origem, a quem compete o julgamento do mérito do pedido, mantida a suspensão dos efeitos da liminar (fls. 59/60).

Publique-se.

Brasília, 18 de junho de 1990.

Ministro NERI DA SILVEIRA
Presidente

HABEAS CORPUS

HC nº 68.182-4- DF (Medida Liminar)

Impetrante: Plínio de Oliveira Correa. Coator: Tribunal Regional Federal da Quarta Região. Paciente: Geraldo Ferreira Estivallet.

Despacho:
Vistos, etc.

1. De início, frente aos precedentes da Corte e à urgência da matéria, ressalvo o entendimento pessoal alusivo à competência do Superior Tribunal de Justiça.

2. No presente Habeas Corpus, é requerida a concessão de liminar no sentido de determinar-se que o Paciente seja posto imediatamente em liberdade. Para tanto, a peça de folhas 2/11, acompanhada das peças que o Impetrante revela como a substanciar o alegado, consigna os seguintes fatos:

2.1 O Paciente é réu primário;

2.2 Em primeiro grau, o Paciente foi absolvido da aplicação de pena privativa da liberdade, com fundamento no artigo 386, inciso II, do Código de Processo Penal, sendo-lhe imposta, apenas, a pena de multa;

2.3 O Tribunal Regional Federal da Quarta Região, proferindo a decisão de primeira instância, reformou a sentença, impondo condenação relativa a sete anos de reclusão;

2.4 Na decisão do Órgão revisor constou que o Paciente cumpria regime inicial semi-aberto e, não obstante isso, houve o recolhimento ao Presídio Regional de Passo Fundo/RS, onde se encontra preso e encarcerado;

2.5 Teria havido vício na intimação para o julgamento da apelação, porquanto, à época, o único Procurador do paciente que praticou atos no processo - Dr. Brasil Chedid - era falecido, sendo certo que a irmã nenhuma ato havia praticado até então, tendo abandonado a advocacia definitivamente e transferido o domicílio para outro Estado da Federação - Santa Catarina, verificando-se, assim, o que o impetrante rotula como renúncia tácita aos poderes conferidos. Por outro lado, a pauta pública da teria consignado, equivocadamente, o nome de "Juarez Von" como advogado do Paciente, sendo certo que jamais figurou no processo, como procurador do Paciente, alguém com tal nome, podendo ocorrer, até mesmo, a inexistência de profissional da advocacia assim nominado.

2.6 Em segundo grau, perante o Tribunal Regional Federal, atuaram os Juizes Luiz Dória Furquim e Osvaldo Moacir Alvarez, sendo o primeiro Relator da apelação, quando já tinham praticado atos quando da tramitação do processo perante a terceira Vara Federal do Rio Grande do Sul.

2.7 Teria havido intimação irregular para conhecimento do acórdão proferido. A um só tempo, houvera a intimação para ciência do acórdão e, também, para apresentação de contrarrazões.

2.8 A determinação de recolhimento do Paciente ao Presídio ocorreu ao arpejo do disposto no inciso 57 do artigo 59 da Lei Básica, no que encerra presunção de inocência.

2.9 O mandado de intimação da sentença, que teve o objetivo de alertar quanto à interposição do recurso pelo Ministério Público não foi assinado pelo Magistrado;

2.10 No termo de publicação de sentença estaria constando que o Réu, ora Paciente, e respectivo defensor foram devidamente intimados da decisão do Tribunal Regional Federal, quando, na verdade, nenhum causídico esteve presente àquela ato.

3. Sem indagações maiores quanto aos vícios apontados, verifico, pela peça de folhas 13/14, que a notícia da inclusão do processo na pauta de julgamentos do dia 17 de maio de 1990, para apreciação da apelação, ocorreu com o lançamento do nome do Dr. Juarez Von como advogado do Apelado. Ocorre, porém, que as peças dos autos, trazidas com o fito de instruir o presente Habeas Corpus, não consignam o citado causídico, se é que existe, como procurador do Paciente. Tudo leva a crer que a referência lançada na pauta resultou de equívoco. É que a certa altura do processo, o Juiz Federal em exercício na 3ª. Vara do Rio Grande do Sul, face a determinada certidão, deu ao então Réu defensores nas pessoas de determinados Assistentes Ju-

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional

SIG - Quadra 8, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF
Telefones: (PABX) (061) 321-5566 Telex: (061) 1356 DIMN BR
CGC/MF nº 00394494/0016-12

CEZAR BADO
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Diretor Substituto de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO DA JUSTIÇA - Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos do Poder Judiciário

Jornalistas Responsáveis:

José Edmar Gomes

Isabel Cristina Orrú de Azevedo

Miguel Felix dos Anjos

Jorge Luiz Alencar Guerra

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias (térreo). Matérias entregues até às 13 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente:

	Diário Oficial		Diário da Justiça	
Preços	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 1.547,00	Cr\$ 405,00	Cr\$ 1.517,00	Cr\$ 1.247,00
Portes:				
Brasil (superfície)	Cr\$ 534,60	Cr\$ 267,96	Cr\$ 977,46	Cr\$ 534,60
Brasil (aéreo)	Cr\$ 2.138,40	Cr\$ 1.072,50	Cr\$ 3.910,50	Cr\$ 2.138,40

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICOM/SEDIV)
Telefone: (061) 321-5566 - R. 309/306 ou (061) 226-2586
Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

TST-8614/90.5 - (RR-5449/88.9) - Agravantes-UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A e OUTROS. Agravado- JORGE VIEIRA DA COSTA. Ao Dr. José Luiz Ribeiro de Aguiar.

TST-8670/90.5 - (AG-RC-11/89.3) - Agravante- TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A-TELERJ. Agravados- JOACY DE SOUZA FERREIRA e OUTROS. Ao Dr. José Torres das Neves.

TST-8690/90.1 - (AI-8246/88.6) - Agravante- REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. Agravados- ALMIRO FRANCISCO DOS SANTOS e OUTROS. Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende.

TST-8710/90.1 - (AI-4479/89.7) - Agravante- BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Agravado- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BOA VISTA. Ao Dr. José Torres das Neves.

TST-8711/90.9 - (AI-6785/88.2) - Agravante- BANCO ECONÔMICO S/A. Agravados- ZILMAR DE OLIVEIRA BOMFIM e OUTRO. Ao Dr. José Torres das Neves.

TST-8735/90.4 - (AI-2431/89.1) - Agravante- BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. Agravado- CIRSO MARTINS. Ao Dr. Dimas Ferreira Lopes.

TST-8736/90.1 - (RR-2094/88.7) - Agravante- BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. Agravado- SAULO MORANDI DE LIMA. Ao Dr. Luiz Claudio N. de Moura.

TST-8737/90.9 - (AI-8773/88.9) - Agravante- PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Agravado- JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA. Ao Dr. Oswaldo da Silva

TST-8746/90.5 - (RR-6380/85.5) - Agravantes- IARA ALVES DE CAMARGO e OUTRAS. Agravado- HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. À Dra. Gilda Parreira.

TST-8782/90.8 - (RR-7023/88.2) - Agravante- BANCO DO BRASIL S/A. Agravado- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ALEGRETE. Ao Dr. José Torres das Neves.

TST-8801/90.1 - (RO-AR-555/86.6) - Agravante- COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS EM PERNAMBUCO. Agravado- JOSÉ TERTULIANO DE SOUZA. Ao Dr. João José Bandeira.

TST-8802/90.8 - (RR-2811/89.8) - Agravante- FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE. Agravada- CÉLIA ALVAREZ VILELLA. Ao Dr. Everaldo Martins.

TST-8816/90.0 - (AI-394/89.3) - Agravante- CARVALHO HOSKEN S/A-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES. Agravados- FERNANDO CORREA LIMA e OUTRA. Ao Dr. Benedito Calheiros Bomfim.

TST-9524/90.1 - (AI-4567/89.4) - Agravante- ESTADO DE MINAS GERAIS. Agravado- ROBERTO LUIZ DA SILVA. Ao Agravado.

TST-10524/90.5 - (AI-5676/88.4) - Agravante- ESTADO DE SÃO PAULO. Agravado- LUIZ CARLOS ESCUDEIRO PERES. Ao Agravado.

TST-11032/90.5 - (RR-4314/84) - Agravante- ESTADO DE SÃO PAULO. Agravados- EDENIR ALVES e OUTROS. Ao Dr. Raul Schwinden Júnior.

Os AGRAVANTES abaixo, ficam intimados, através de seus advogados, a apresentar as peças para formação do instrumento, devidamente autenticadas, ou pagar os EMOLUMENTOS no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e efetuar o pagamento do PREPARO no prazo de 10 (dez) dias, no valor de Cr\$ 0,12 (doze centavos).

TST-8676/90.9 - (AI-8730/88.4) - Agravante- TRANSPORTADORA PAMPA S/A. Agravado- OVIDIO ANGELO MARINHO. Ao Dr. Sérgio Abreu Wanderley. Valor dos emolumentos: Cr\$ 458,78 (quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros e setenta e oito centavos).

TST-8783/90.5 - (RO-AR-344/85.8) - Agravantes- ANTONIO CARLOS COSTA e OUTRO. Agravado- RÁDIO E TV DIFUSORA PORTOALEGRENSE S/A. Ao Dr. Julio Goulart Tibau. Valor dos emolumentos: Cr\$ 616,98 (seiscentos e dezesseis cruzeiros e noventa e oito centavos).

TST-9653/90.8 - (AI-2471/88) - Agravante- MANESMANN S/A. Agravado- LAZARO VIEIRA MARTINS. Ao Dr. José Alberto Couto Maciel. Valor dos emolumentos: Cr\$ 1.044,12 (hum mil e quarenta e quatro cruzeiros e doze centavos).

TST-9654/90.5 - (AI-2884/88) - Agravante- MANNESMANN S/A. Agravado- SEBASTIÃO XAVIER DE ASSUNÇÃO. Ao Dr. José Alberto Couto Maciel. Valor dos emolumentos: Cr\$ 965,02 (novecentos e sessenta e cinco cruzeiros e dois centavos).

TST-9807/90.1 - (AI-5395/89.6) - Agravante- TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A-TELEAMAPÁ. Agravado- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOM. E OPERADORES DE MESAS TELEF. NO EST. DO PA. Ao Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça. Valor dos emol.: Cr\$ 174,02 (cento e setenta e quatro cruzeiros e dois centavos).

TST-10323/90.7 - (AI-7545/88.7) - Agravante- VARIMOT S/A-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. Agravado- DARCY SIMÕES DA SILVA. Ao Dr. Victor Russomano Junior. Valor dos emolumentos: Cr\$ 316,40 (trezentos e dezesseis cruzeiros e quarenta centavos).

TST-10550/90.5 - (AI-4051/89.1) - Agravante- BANCO DO BRASIL S/A. Agravado- PAULO DE SALDANHA DA GAMA. Ao Dr. Eugenio Nicolau Stein. Valor dos emolumentos: Cr\$ 490,42 (quatrocentos e noventa cruzeiros e quarenta e dois centavos).

TST-10607/90.6 - (RR-5530/85.2) - Agravante- KIBON S/A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS. Agravado- JOSÉ BASTOS MAGALHÃES. Ao Dr. Antonio Carlos Viana de Barros. Valor dos emolumentos: Cr\$ 996,66 (novecentos e noventa e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos).

TST-10612/90.2 - (AI-869/89.6) - Agravante- BANCO ITAÚ S/A e FUNDAÇÃO ITAUBANCO. Agravado- ALDACY CESAR. Ao Dr. José Maria Riemma. Valor dos emolumentos: Cr\$ 1.550,36 (hum mil quinhentos e cinquenta cruzeiros e trinta e seis centavos).

TST-10651/90.8 - (RR-1272/89.6) - Agravante- BANCO BRADESCO S/A. Agravado- SÉRGIO BENEDITO NOCERA. Ao Dr. Lino Alberto de Castro. Valor dos emolumentos: Cr\$ 411,32 (quatrocentos e onze cruzeiros e trinta e dois centavos).

TST-10656/90.4 - (AI-5772/88.0) - Agravante- BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A. Agravados- VALÉRIO NASCIMENTO MARTINS e ESTADO DE MINAS GERAIS e OUTROS. Ao Dr. Nilton Correia. Valor dos emolumentos: Cr\$ 680,26 (seiscentos e oitenta cruzeiros e vinte e seis centavos).

TST-10671/90.4 - (RO-MS-363/88.9) - Agravante- RUD-CORRENTES INDUSTRIAIS LTDA. Agravado- ERNST FRIEDRICH GUNTER RELLER. Ao Dr. Benigno Cavalcanti. Valor dos emolumentos: Cr\$ 237,30 (duzentos e trinta e sete cruzeiros e trinta centavos).

TST-10685/90.6 - (RR-1528/84) - Agravante- FEPASA-FERROVIA PAULISTA S/A Agravados- ANTONIO CESARINO e OUTRO. Ao Dr. Carlos Robichez Penna. Valor dos emolumentos: Cr\$ 806,82 (oitocentos e seis cruzeiros e oitenta e dois centavos).

TST-10695/90.0 - (RR-2731/87.4) - Agravante- BANCO DO ESTADO DE GOIÁS-BEG. Agravado- EVERALDO WASCHECK. Ao Dr. Inocêncio Oliveira Cordeiro. Valor dos emolumentos: Cr\$ 759,36 (setecentos e cinquenta e nove cruzeiros e trinta e seis centavos).

TST-10703/90.1 - (RR-3601/85.1) - Agravantes- ALOÍSIO BENÍCIO DOS SANTOS e OUTROS. Agravado- PETRÓLEO BRASILEIRO S/A-PETROBRÁS. Ao Dr. Uliges Borges de Resende. Valor dos emolumentos: Cr\$ 268,94 (duzentos e sessenta e oito cruzeiros e noventa e quatro centavos).

Os AGRAVANTES abaixo, ficam intimados, através de seus advogados, a pagar a AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS trasladadas dos autos principais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e efetuar o pagamento do PREPARO no prazo de 10 (dez) dias no valor de Cr\$ 0,12 (doze centavos).

TST-9804/90.0 - (AI-2688/89.9) - Agravante- REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. Agravados- ANACLETO PEREIRA DOS SANTOS e OUTROS. Ao Dr. Rogério Noronha. Valor da autenticação: Cr\$ 411,06 (quatrocentos e onze cruzeiros e seis centavos).

TST-9805/90.7 - (RR-2933/84) - Agravante- REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A Agravada- NILDA CHRISTONI DE BRITO. Ao Dr. Rogério Noronha. Valor da autenticação: Cr\$ 326,74 (trezentos e vinte e seis cruzeiros e setenta e quatro centavos).

TST-10585/90.1 - (RR-5236/87.6) - Agravante- BANCO DO BRASIL S/A. Agravado- WILSON PEREIRA DE CARVALHO. Ao Dr. Deusdedit Dias da Rocha. Valor da autenticação: Cr\$ 379,44 (trezentos e setenta e nove cruzeiros e quarenta e quatro centavos).

TST-10666/90.7 - (AI-4663/89.0) - Agravante- DACON S/A-VEÍCULOS NACIONAIS. Agravado- JOSÉ GONÇALVES. Ao Dr. J. M. de Souza Andrade. Valor da autenticação: Cr\$ 569,52 (quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos).

TST-10699/90.9 - (RR-6103/87.7) - Agravante- S.B.T.-SISTEMA BRASILEIRO DE TELEVISÃO S/C LTDA. Agravado- JOSÉ ALMIR REIS. À Dra. Maria Cristina Paixão Côrtes. Valor da autenticação: Cr\$ 653,48 (seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e quarenta e oito centavos).

Os AGRAVADOS abaixo, ficam intimados, através de seus advogados, a apresentar as peças para formação do instrumento devidamente autenticadas ou pagar os EMOLUMENTOS no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

TST-6660/90.8 - (RR-3549/86.5) - Agravantes- MALBA DE FÁTIMA SABÓIA DO PRADO e OUTROS. Agravada- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS-COHAB/GO. Ao Dr. Guido Geraldo C. Viana. Valor dos emolumentos: Cr\$ 47,46 (quarenta e sete cruzeiros e quarenta e seis centavos).

TST-6661/90.5 - (RR-1621/87.9) - Agravantes- VERA LÚCIA CURY BERNARDES e OUTRO. Agravado- BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A. Ao Dr. Inocêncio de Oliveira Cordeiro. Valor dos emolumentos: Cr\$ 47,46 (quarenta e sete cruzeiros e quarenta e seis centavos).

TST-6662/90.2 - (RR-4469/87.1) - Agravante- WANDER DE JESUS DE SOUZA. Agravado- BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A. Ao Dr. Inocêncio de Oliveira Cordeiro. Valor dos emolumentos: Cr\$ 585,34 (quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e trinta e quatro centavos).

TST-6641/90.9 - (RR-6012/85.2) - Agravante- HAROLDO DA COSTA. Agravada NACIONAL-COMPANHIA DE SEGUROS. Ao Dr. Humberto B. Filho. Valor dos emolumentos: Cr\$ 348,04 (trezentos e quarenta e oito cruzeiros e quatro centavos).

TST-DC-784/90.8

Os Suscitantes SINDICATO NACIONAL DOS OFICIAIS DE NÁUTICA E DE PRÁTICOS DE PORTOS DA MARINHA MERCANTE e OUTROS, através de seu advogado Dr. Ulisses Borges de Resende, ficam intimados a recolher as CUSTAS arbitradas no referido processo, a importância de Cr\$ 3.312,12 (três mil trezentos e doze cruzeiros e doze centavos).

TST-DC-785/90.5

Os Suscitantes SINDICATO NACIONAL DOS OFICIAIS DE NÁUTICA E DE PRÁTICOS DE PORTOS DA MARINHA MERCANTE e OUTROS, através de seu advogado Dr. Ulisses Borges de Resende, ficam intimados a recolher as CUSTAS arbitradas no referido processo, a importância de Cr\$ 3.312,12 (três mil trezentos e doze cruzeiros e doze centavos).

TST-AR-33/84

O Autor HOSPITAL SANTA MÔNICA S/A, através de seu advogado Dr. Nelson Luiz Guedes Ferreira Pinto, fica intimado a recolher as CUSTAS arbitradas no referido processo, a importância de Cr\$ 888,93 (oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e noventa e três centavos).

TST-AR-41/84

Os Autores LORENO BUDCHEN e OUTROS, através de seu advogado Dr. Celso Franco de Sá Santoro, ficam intimados a recolher as CUSTAS arbitradas no referido processo, a importância de Cr\$ 4,65 (quatro cruzeiros e sessenta e cinco centavos).

TST-AR-54/84

A Autora IZAURA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, através de seu advogado Dr. Joaquim Antonio Cirino dos Santos, fica intimada a recolher as CUSTAS arbitradas no referido processo, a importância de Cr\$ 354,80 (trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos).

TST-AR-18/85.9

O Autor BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A, através de seu advogado Dr. Nilton Correia, fica intimado a recolher as CUSTAS arbitradas no referido processo, a importância de Cr\$ 305,11 (trezentos e cinco cruzeiros e onze centavos).

TST-AR-05/87.9

O Autor ELPÍDIO VALADÃO, através de sua advogada Dra. Mônica Batista Vieira, fica intimado a recolher as CUSTAS arbitradas no referido processo, a importância de Cr\$ 97,38 (noventa e sete cruzeiros e trinta e oito centavos).

TST-AR-16/88.7

O Autor DAVID GORODICHT, através de sua advogada Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, fica intimado a recolher as CUSTAS arbitradas no referido processo, a importância de Cr\$ 52,42 (cinquenta e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O COLENDOSUPREMO TRIBUNAL FEDERAL VISTA POR 15 (QUINZE) DIAS AO RECORRIDO PARA CONTRAARRAZOAR

RR-3872/83 - Recorrente- ELZA ROSÁRIO DA SILVA. Recorrido- PETRÓLEO BRASILEIRO S/A-PETROBRÁS. Ao Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

RR-2931/84 - Recorrentes- MIRIAM ORGANO POSSATO e FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Recorridos- OS MESMOS. Aos Drs. Raul Schwinden e Carlos Mauricio Fernandes Lencastre.

RR-3427/85.1 - Recorrente- COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL. Recorridos- CARLOS ALBERTO DOS REIS GUIMARÃES e OUTROS. Ao Dr. José Alberto Couto Maciel.

RR-4955/85.9 - Recorrente- FERROVIA PAULISTA S/A-FEPASA. Recorrido- RÔMUALDO ANTONIO BARBOSA. Ao Dr. Ulisses Riedel de Resende.

RR-1522/86.3 - Recorrentes- ROGÉRIO ALVES DA SILVA e OUTROS. Recorrida COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF. À Dra. Glaucia Vieira Lontra.

RR-3590/87.2 - Recorrente- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Recorrida-HILDA MARIA LEITE DOMINATO. Ao Dr. Ivan Pedroso de Faria.

RR-2089/88.0 - Recorrente- JOSÉ FERREIRA. Recorrida- REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. Ao Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira.

RR-5755/88.8 - Recorrente- FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Recorrida- SONIA MARIA SCATENA BAGGIO. Ao Dr. Raul Schwinden Junior.

RR-187/89.4 - Recorrentes- UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A-UNIBANCO e OUTRO. Recorrido- MÁRIO ALVAREZ BROCHADO. Ao Dr. José Luiz R. de Aguiar

AI-310/88.1 - Recorrente- BANORTE-BANCO NACIONAL DO NORTE S/A. Recorrida- MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA MELO MINUCCI. Ao Dr. José Torres das Neves.

AI-8400/88.9 - Recorrente- REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. Recorridos- HUMBERTO SOUZA BRANDÃO e OUTRA. Ao Dr. Rogério Ataíde C. Pinto.

AI-55/89.2 - Recorrente- ESTADO DE MINAS GERAIS. Recorrido- SEBASTIÃO FRANCISCO GUIMARÃES. Ao Dr. Afonso M. Cruz.

AI-1266/89.0 - Recorrentes- BANCO SAFRA S/A e OUTROS. Recorrido- ANTONIO GAETANO SCHIFINO. Ao Dr. Selmae Vargas.

AI-1293/89.8 - Recorrente- ESTADO DE MINAS GERAIS-IESA. Recorrido- JOSÉ MEROTTO. Ao Dr. Renato Barbosa de Castro.

AI-4816/89.6 - Recorrente- ESTADO DE MINAS GERAIS. Recorrido- JURACI OLIVEIRA PRATES SANTOS. Ao Recorrido.

AI-5361/89.7 - Recorrentes- ALEXANDRE VALVANO e OUTROS. Recorrido- BANCO DO BRASIL S/A. Ao Dr. Antonio Balsalobre Leiva.

RO-AR-129/87.3 - Recorrente- ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Recorridos- JOSÉ ACYLINO DE LIMA NETO e OUTROS. À Dra. Myrce Maria C. H. Vilar.

RO-AR-398/88.5 - Recorrente- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE NOVA FRIBURGO E PALMIRO RAMOS DE FARIA. Recorrida- FÁBRICA DE RENDAS ARP S/A. Ao Dr. Igor Victorio Bello Quintella.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O COLENDOSUPREMO TRIBUNAL FEDERAL VISTA POR 10 (DEZ) DIAS AO RECORRENTE PARA CONTRAARRAZOAR

TST-478/82 - Recorrente- TELECOMUNICAÇÕES DO RIO DE JANEIRO S/A-TELERJ. Recorrido- JORGE IGNÁCIO DE LOYOLA. À Dra. Ana Maria José da S. Alencar

RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARA O COLENDOSUPREMO TRIBUNAL FEDERAL VISTA POR 10 (DEZ) DIAS AO RECORRIDO PARA CONTRAARRAZOAR

RR-3420/88.3 - Recorrente- CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. Recorridos- FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA e OUTROS. À Dra. Andréa T. Duarte.

AI-7404/87.4 - Recorrente- JOSÉ DUARTE PEREIRA FILHO. Recorrido- BOURGHS ELETRÔNICA LTDA. À Dra. Márcia Lyra Bérnago.

Superior Tribunal Militar

Secretaria do Tribunal Pleno

ATA DA 38ª SESSÃO, EM 19 DE JUNHO DE 1990 - TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO: DRª SUELY MATTOS DE ALENCAR

Compareceram os Ministros Antônio Carlos de Seixas Telles, Roberto Andersen Cavalcanti, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, Jorge José de Carvalho, Luiz Leal Ferreira, Haroldo Erichsen da Fonseca, Jorge Frederico Machado de Sant'Anna, Everaldo de Oliveira Reis, Cherubim Rosa Filho, Wilberto Luiz Lima e Eduardo Pires Gonçalves.

O Ministro Paulo César Cataldo encontra-se em gozo de férias.

Não compareceu o Ministro Antonio Carlos de Nogueira.

Às 13:30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida, e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram relatados e julgados os seguintes processos:

- **HABEAS-CORPUS 32.647-2** - Rio de Janeiro. Relator Ministro Aldo Fagundes. **PACIENTE:** LUIZ CARNIELO SANTILLIANO, MN, preso, cumprindo pena em posta pelo Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, alegando ser primário e possuidor de bons antecedentes, pede, liminarmente, a concessão da ordem para que possa aguardar em liberdade a apelação interposta. Impetrante: Drª Tânia Sardinha Nascimento. **- POR UNANIMIDADE**, o Tribunal conheceu e denegou a ordem por falta de amparo legal.

- **APELAÇÃO 46.042-1** - Rio Grande do Sul. Relator Ministro George Belham da Motta. Revisor Ministro Aldo Fagundes. **APELANTES:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 3ª Auditoria da 3ª CJM, e DARIO LEANDRO ALVARES SCHNEIDER, Sd Ex, condenado a sete meses de prisão, incurso no artigo 192, combinado com os artigos 72, inciso I, e 70, inciso II, alínea "a", tudo do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho de Justiça do 17ª Batalhão de Infantaria, de 21 de março de 1990. Adv Dr Walter Jobim Neto. **- POR UNANIMIDADE**, o Tribunal rejeitou as preliminares suscitadas pelo MPM e, **NO MÉRITO**, negou provimento ao apelo do MPM e deu provimento parcial ao recurso da Defesa para, mantida a condenação, excluir da sua capitulação o artigo 70, inciso II, letra "a", do CPM.

- **APELAÇÃO 45.933-2** - Rio de Janeiro. Relator Ministro Haroldo Erichsen da Fonseca. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. **APELANTE:** MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, civil, condenado a seis meses de detenção, incurso no artigo 299 do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de dois anos. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 12 de outubro de 1989. Advª Drª Lúcia Maria Lobo. **- POR MAIORIA**, o Tribunal deu provimento ao recurso da Defesa para absolver o apelante com fulcro no artigo 439, alínea "b", do CPPM. Os Ministros EVERALDO DE OLIVEIRA REIS, CHERUBIM ROSA FILHO e WILBERTO LUIZ LIMA negaram provimento ao apelo, mantendo a Sentença a quo.

- **APELAÇÃO 45.929-6** - Distrito Federal. Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Eduardo Pires Gonçalves. **APELANTE:** ELIAS ROCHA SANTANA, Sd Ex, condenado a sete meses de prisão, incurso no artigo 187, combinado com os artigos 70, inciso II, e 72, inciso I, todos do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho de Justiça do 32º Grupo de Artilharia de Campanha, de 22 de novembro de 1989. Advª Drª Elizabeth Diniz Martins Souto. **- POR UNANIMIDADE**, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da Defesa para, mantida a condenação do Juízo a quo, excluir da capitulação a letra "a", do inciso II, do artigo 70 do CPM.

- **APELAÇÃO 45.915-4** - Paraná. Relator Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. Revisor Ministro Jorge José de Carvalho. **APELANTES:** O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 5ª CJM e ALI AHMAD HIJAZI, civil, condenado a três meses de detenção, incurso no artigo 318 do CPM, com o benefício do sursis pelo prazo de dois anos e o direito de apelar em liberdade. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 24 de outubro de 1989. Adv Dr Sérgio Antônio Neiva Vieira. **(SESSÃO SECRETA)**.

- **APELAÇÃO 45.818-4** - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Aldo Fagundes. **APELANTE:** WALLACE MARTINS MALAQUIAS, MN, condenado a sete meses de prisão, incurso no artigo 187 do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 26 de julho de 1989. Adv Dr Carlos Henrique Sil

va Reiniger Ferreira.- POR UNANIMIDADE, o Tribunal rejeitou as preliminares de nulidade suscitadas pela Defesa e, NO MÉRITO, negou provimento ao apelo, mantendo a Sentença recorrida.

- APELAÇÃO 45.856-7 - Bahia. Relator Ministro Jorge José de Carvalho. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: MARCOS FERREIRA DOS SANTOS, Sd Ex, condenado a dois meses de impedimento, incurso no artigo 183, § 2º, alínea "b", do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 19º Batalhão de Caçadores, de 15 de agosto de 1989. Adv Dr Luiz Humberto Agle.- POR UNANIMIDADE, o Tribunal rejeitou as preliminares de nulidade suscitadas pela Defesa e pela douta PGJM e, NO MÉRITO, negou provimento ao apelo, mantendo a Sentença recorrida.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO 77-5 - Distrito Federal. Relator Ministro Wilber to Luiz Lima. O Exmº Sr Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar encaminha os relatórios das correções realizadas nas Auditorias das 8ª e 12ª CJMs.- POR UNANIMIDADE, o Tribunal aprovou as propostas correcionais formuladas pelo Exmº Sr Juiz-Auditor Corregedor. (O MINISTRO-PRESIDENTE PARTICIPOU DA VOTAÇÃO).

Publica-se, em cumprimento ao disposto na parte final do § 1º do artigo 58 do Regimento Interno do STM, a decisão relacionada com o processo julgado na 35ª Sessão, em 07 do mês em curso:

- APELAÇÃO 45.745-3 - Paraná. Relator Ministro Jorge Frederico Machado de Sant'Anna. Revisor Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à Auditoria da 5ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CJM, de 05 de junho de 1989, que absolveu o Cb Ex VALMIR DE MORAES FREIRE e o civil GERALDO SCHROEDER do crime previsto no artigo 210 do CPM. Advs Drs Tadeu Donizeti Barbosa Rzniski e Walter Souza Dias.-POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo, mantendo a Sentença recorrida

A Sessão foi encerrada às 18:15 horas

Processos em mesa:

Cons Justificação 138-8(LL/PC) Minist Exército - Adv George Tavares
Apelação 45.988-0(JC/PC)9ª proc 21/89-9 Adv Jorge A. Siufi e outro
Rev Criminal 1.235-0(HE/PC)Aud 4ª proc 15/87-1
Apelação 45.946-6(ER/PC)2ªMar proc 530/89-0 Advª Tânia S. Nascimento
Apelação 46.010-3(WL/PC)3ªEx proc 503/90-6 Advª Mariza P. Couto
Apelação 45.953-7(ER/PC)Aud 5ª proc 17/89-9 Adv Edgar L.Santos/outr
Apelação 45.967-9(JC/PC)Aud 4ª proc 503/90-6 Advª Samaritana S.Correia
Apelação 46.023-5(LL/PC)Aud 11ª proc 519/90-8 Advª Elizabeth D.M.Souto
Apelação 46.000-4(ST/RF)Aud 11ª proc 27/89-4 Adv Elizabeth D.M.Souto/outr
Correição Parcial 1.377-9(JC) 1ª/3ª IPM 10/90
Correição Parcial 1.378-7(AF) Aud 8ª

Aguardando decurso de prazo

Apelação 45.823-0(RA/ST)Aud 11ª proc 560/89-4 Advª Elizabeth D.M.Souto
Embargos 45.537-3(AF/GB)Aud 4ª proc 17/87-4 Adv Lino Machado Filho/outr
Apelação 45.935-9(JS/PC)Aud 9ª proc 16/89-5 Adv Sergio A.Fransoloso
Correição Parcial 1.379-5(GB)1ªEx IPM 19/90
Quest Administrativa 237-2(RA) - DF

Aguardando publicação:

Embargos 45.840-4(RF/AF)Aud 12ª proc 005/89-7 Adv Jedier A. Lins
Apelação 45.982-0(GB/AF)1ªEx proc 19/88-3 Advª Eleonora S.C.Borges/outr
Apelação 46.026-0(WL/AF)Aud 9ª proc 503/90-7 Adv Jorge A.Siufi
Apelação 46.027-8(RF/AF)Aud 9ª proc 502/90-0 Adv Jorge A.Siufi
Apelação 45.504-3(RA/AF)Aud 6ª proc 11/87-2 Adv Jorge G. Santana
Apelação 45.530-4(RA/AF)Aud 8ª proc 507/88-2 Advª Mariza N.Santos
Apelação 45.820-4(JS/ST)Aud 11ª proc 13/89-3 Adv Dr Ivan P.Silva/outr
Apelação 45.917-0(JS/ST)1ªEx proc 12/89-7 Advª Eleonora S.C.Borges
Apelação 45.940-5(HE/ST)1ªAer proc 02/89-1 Advª Janete Z.Ricci e outra
Apelação 45.975-8(GB/PC)2ªAer proc 6/89-5 Advª Lourdes M.C.Valle/outr

SUELY MATTOS DE ALENCAR
Secretária do Tribunal

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 082 - PROCESSO POSTO EM MESA:

- APELAÇÃO Nº 45.936-7 - Relator Ministro Paulo César Cataldo. Revisor Ministro Luiz Leal Ferreira. Adv Dr Carlos Henrique Silva Reiniger Ferreira.

GUIA BRASILEIRO DE FONTES
PARA A HISTÓRIA DA ÁFRICA,
DA ESCRAVIDÃO NEGRA E DO NEGRO
NA SOCIEDADE ATUAL.
FONTES ARQUIVÍSTICAS.

A presente edição encontra-se esgotada na
Imprensa Nacional, mas poderá ser adquirida no
Arquivo Nacional, na cidade do Rio de Janeiro.

Ministério Público da União

Ministério Público do Trabalho

Procuradoria Regional do Trabalho

10ª Região

PAPELETA EXTRAORDINÁRIA CONTENDO 03 PROCESSOS
AO PROCURADOR DR. DARCY DA SILVA CÂMARA

DISSÍDIO COLETIVO

- TRT/DC/004/90- Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional do Estado de Mato Grosso do Sul- SENALBA-MS. X Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-Departamento Regional de Mato Grosso do Sul-SENAI-DR-MS.
- 011/90- Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Brasília. X Viação Alto Paraíso LTDA e outros (+06)
- 039/90- Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares, e Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis de Brasília-DF. X Sindicato de Hoteis, Restaurante, Bares e Similares de Brasília-DF.

Brasília, 25 de maio de 1990

DARCY DA SILVA CÂMARA
Procurador Regional

PAPELETA EXTRAORDINÁRIA CONTENDO 01 PROCESSO

AO PROCURADOR DR. DARCY DA SILVA CÂMARA

DISSÍDIO COLETIVO

- TRT/DG/066/90 - Centrais Elétricas Matogrossenses S/A - Cemat X Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Mato Grosso

Brasília, 31 de maio de 1990

DARCY DA SILVA CÂMARA
Procurador Regional

PAPELETA EXTRAORDINÁRIA CONTENDO 02 PROCESSOS
AO PROCURADOR DR. DARCY DA SILVA CÂMARA

DISSÍDIO COLETIVO

- TRT/DC/020/90 - Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares no Estado de Goiás X Sindicato de Hoteis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Goiás
- 055/90 - Sindicato dos Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais inclusive Empregados em Edifícios de Brasília-DF X Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de Brasília e Federação do Comércio do Distrito Federal

Brasília, 07 de junho de 1990

DARCY DA SILVA CÂMARA
Procurador Regional

SORTEIO Nº 22/90 - SEÇÃO PROCESSUAL
LOTE Nº 01 COM 05 PROCESSOS
AO PROCURADOR DR. JOSÉ ANDRÉ DOMINGUES

RECURSO ORDINÁRIO

- TRT/RO/4918/89 - Bartolomeu Pereira Gloria X Centro Oeste Serviços Técnicos Profissionais Ltda
- 1163/90 - Gilson Novais Souza X EMPAL - Empreiteira Auxiliar de Obras Ltda
- 1164/90 - 9ª JCI de Brasília - DF (Na ação movida por João Gomes da Silva contra a Fundação Do Serviço Social do Distrito Federal) X João Gomes da Silva.
- 1165/90 - Raimundo Nonato dos Santos X CEMAR-Panificação Indústria e Comércio Ltda.
- 1166/90 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP X Francisco Ivo Damasceno de Lima e João Baptista de Macêdo.

LOTE nº 02 COM 20 PROCESSOS

AO PROCURADOR DR. EDSON BRAZ DA SILVA

RECURSO ORDINÁRIO

- TET/RO/1167/90 - Fundação Universidade de Brasília - FUB X Eloi Costa Evelim Pereira e Outros.
- 1168/90 - União Federal X Mailde de Oliveira Diniz e Outros
- 1169/90 - 1ª) Gilvanete Julieta de Medeiros Leite e outros 2ª) Instituto Nacional de Previdência Social - INPS X Os mesmos
- 1170/90 - 1ª) Marilena Pereira de Almeida e Outros 2ª) União Federal X Os mesmos
- 1171/90 - 9ª JCY de Brasília - DF (Na ação movida por Maria Bertulina Chagas de Assis e outros contra a União Federal). X Maria Bertulina Chagas de Assis e Outros.
- 1172/90 - 9ª JCY de Brasília - DF (Na ação movida por Odolir Piano e Outros contra a União Federal) X Odolir Piano e Outros.
- 1173/90 - 9ª JCY de Brasília - DF (Na ação movida por Maria Olga Paula Rodrigues contra a União Federal) X Maria Olga Paula Rodrigues
- 1174/90 - Abelardo Lopes Monteiro Filho e Outros X União Federal
- 1176/90 - Anailse Maria Bezerra Cavalcante e Luiza Maria da Cruz X Fundação Hospitalar do Distrito Federal.
- 1177/90 - Andrade Valladares - Engenharia e Construções Ltda X Francisco Honorato Pereira
- 1178/90 - Fundação Zootécnica do Distrito Federal X Laurence João Paraguassú e Outros
- 1179/90 - Sindicato dos Professores no Distrito Federal - SIMPRO X Fundação Educacional do Distrito Federal (02 volumes)
- 1180/90 - Clovis Francisco Marinho Araújo X Caixa Econômica Federal
- 1181/90 - 9ª JCY de Brasília-DF (Na ação movida por Umberto Gobatto e Outros contra União Federal) X Umberto Gobatto e Outros
- 1182/90 - 9ª JCY de Brasília-DF (Na ação movida por Luiz Neves de Araújo e Outros.
- 1183/90 - 9ª JCY de Brasília-DF (Na ação movida por Arminio Ricardo de Assis Bravo e Outros)
- 1184/90 - Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF X Ronaldo Rodrigues Correia de Araújo.
- 1185/90 - José Pereira de Souza X União Comercial Rezende Ltda
- 1186/90 - Torre Veículos S/A X Mirilandes Vieira Mathng
- 1187/90 - União Federal X Miguel Ribeiro do Amaral e Maria Lucia Teixeira de Carvalho.

LOTE Nº 03 COM 25 PROCESSOS

AO PROCURADOR DR. SAMIRA PRATES DE MACEDO

RECURSO ORDINÁRIO

- TET/RO/3322/88- 1ª) Banco Bamerindus do Brasil S/A. 2ª) Paulo Ambrósio (Recurso Adesivo) X Os mesmos
- TET/RO/1147/89- Estado de Goiás X 1ª) Anita Bernardes da Silva e outros 2ª) Organização de Saúde do Estado de Goiás OSEGO.
- 2270/89- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-Embrapa X Heleno Vaz Mesquita e José Aparecido da Silva (02 VOLS.)
- TET/RO/1188/90- União Federal X Willians de Queiroz e outros
- 1189/90- União Federal X Adília de Sousa Bezerra e outros
- 1190/90- 3ª JCY de Brasília-DF (Na ação movida por Marco Antonio Baptista dos Santos e outros contra a União Federal) X Marco Antonio Baptista dos Santos e outros
- 1200/90- 1ª) Carlos André Braile Przewodowski e outros 2ª) União Federal (Recurso Adesivo) X Os mesmos
- 1202/90- Abdoral Couto de Oliveira e outros X Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social INAMPS.
- 1203/90- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Brasília. X Banco Mitsubishi Brasileiro S/A.
- 1204/90- 1ª) Raimunda Alves da Silva e outros 2ª) Fundação Zootécnica do Distrito Federal. X Os mesmos
- 1205/90- União Federal X 1ª) José de Ribamar das Chagas 2ª) Clean Master Serviços Gerais LTDA.
- 1206/90- Almiro Francisco de Souza e Francisco das Chagas Nascimento X Fundação do Serviço Social do Distrito Federal
- 1207/90- 1ª) Antonio Vandir de Freitas Lima e outros 2ª) União Federal X Os mesmos
- 1208/90- 1ª) Alexandre Rodrigues da Silveira e outros 2ª) Fundação Universidade de Brasília-FUB. X os mesmos
- 1209/90- Rubens Junior Braga Nascimento X M.S. Turismo LTDA.
- 1210/90- 10ª JCY de Brasília-DF (Na ação movida por Adilson Tadeu de Araújo contra a União Federal) X Os Adilson Tadeu de Araújo
- 1211/90- Cristiani de Souza Leite Santos X Banco Itaú S/A (02 VOLS.)
- 1212/90- União Federal X Newton Luiz Andrade Trindade e outros
- 1213/90- 1ª) Vicente de Paula Almeida 2ª) Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição-INAN
- 1214/90- 1ª) Pedro Pereira Caixeta e outros 2ª) União Federal X os mesmos
- 1215/90- Fenae-Comércio de Derivado de Petróleo LTDA. X Luiz Cláudio Pires de Azevedo.

JURISPRUDÊNCIA TRABALHISTA

DIVULGAÇÃO Nº 1.362

Preço Cr\$

Volume		
"	II ao IV	140,00 (cada)
"	VI ao XV	140,00 (cada)
"	XVII ao XXI	140,00 (cada)
"	XXIII ao XLVIII	140,00 (cada)
"	XLIX ao LXIII	200,00 (cada)
"	LXIV ao LXVI	260,00 (cada)

As aquisições deverão ser feitas na Seção de Vendas, através de remessa de cheque visado à Imprensa Nacional.

SIG — Quadra 6, Lote 800 — CEP 70604 — BRASÍLIA-DF.
Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional. Fones. (061) 321-5566 — R. 305 ou 309 ou 226-2586; 226-6812.

Não operamos com reembolso postal.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

JURISPRUDÊNCIA TRABALHISTA

Vol. LII

AUDIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

BRASÍLIA — 1987